



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

COMUNICADO: 119 /2025

RESPONSÁVEL: SUPERVISÃO

AUTORIZADO POR: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DATA: 28/02/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO - PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO
PROTAGONISMO ESTUDANTIL - PEI

PÚBLICO-ALVO: Escolas Estaduais da Diretoria de Americana

PUBLICAR NO SITE DA DIRETORIA DE ENSINO: Sim

COMUNICADO

**EDITAL DE INSCRIÇÃO- PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO
AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL DAS ESCOLAS DO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

O Dirigente Regional de Ensino – Região de Americana, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEDUC Nº 07 de 14 de janeiro de 2025 torna público o processo de **seleção de docentes para ocuparem as vagas de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil das Escolas do Programa Ensino Integral.**

O professor selecionado para atuar no projeto não pode ser docente designado em Regime de Dedicção Exclusiva da Unidade Escolar, com exceção do descrito no § 4º do artigo 4º da Resolução SEDUC Nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

I - CRONOGRAMA

1. Inscrição : 28 fevereiro a 5 março de 2025
2. Análise para deferimento: 6 e 7 de março de 2025
3. Seleção (entrevistas): 10 a 13 de março de 2025
4. Publicação do resultado final pela Diretoria de Ensino: 14 de março 2025

II - REQUISITOS

Os requisitos previstos na Resolução SEDUC Nº 07 de 14 de janeiro de 2025 para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil são:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II - ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

a. O projeto poderá ser atribuído para:

1. carga suplementar de titular de cargo;
2. completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;
3. completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.
4. no caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

b. Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

c. O projeto poderá ser atribuído para:

5. carga suplementar de titular de cargo;
6. completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;
7. completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

III - DAS VAGAS

As Unidades Escolares do Programa Ensino Integral com carga horária de 9 (nove) horas diárias e, ao menos, 4 (quatro) turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio ao todo, contarão com 1 (um) Professor.

No momento da inscrição o candidato poderá indicar até três unidades escolares para apresentar o Projeto.

Há vagas disponíveis nas seguintes Unidades Escolares pertencentes a esta Diretoria de Ensino:

EE CLARICE COSTA

CONTI PROFA

EE MARIA JOSÉ MARGATO

BROCATTO PROFA

EE MARIA JOSE MATTOS

GOBBO PROFA

EEE SONIA AP. BATAGLIA
CARDOSO PROFA
EE MONSENHOR MAGI
EE ULISSES DE OLIVEIRA
VALENTE PROF.
EE JADYR GUIMARÃES
CASTRO PROF
EE CORONEL LUIS ALVES
EE DILECTA CENEVIVA
MARTINELLI PROFA
EE MARTINHO RUBENS
BELLUCO PROF.
EE ALCHESTE DE GODOY ANDIA PROFA
EE COMENDADOR EMILIO ROMI
EE SILVANIA APARECIDA SANTOS PROFA
EE JORGE CALIL ASSAD SALLUM PROF

IV - DA ORDEM DE ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- I. Titular de cargo, na condição de adido;
- II. Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;
- III. Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;
- IV. Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;
- V. Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

V - DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições previstas para a função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil são:

- I. Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:
 - a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;
 - b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;
 - c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;
 - d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira
que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;
- II. Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:
 - a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;
 - b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;
- III. Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;
- IV. Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

VI - CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil será de 10 (dez) horas semanais, na seguinte conformidade:

- I. 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, para acompanhamento de Clubes Juvenis;
- II. 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, do componente curricular Eletivas;
- III. 4 (quatro) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de atendimento individualizado ou coletivo de estudantes na atuação de liderança;
- IV. 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, de alinhamento com um dos integrantes da equipe gestora (ATPC);
- V. 2 (duas) aulas, de 50 (cinquenta) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado (APD).

Parágrafo único - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar.

VII - DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

Os processos de inscrição e seleção de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil obedecerá as seguintes etapas:

I - **Inscrição** a nível de Diretoria de Ensino, contendo proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;

II – Proposta escrita de atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral(**anexar no momento da inscrição**).

III - **Seleção por perfil** (entrevista) realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora e Comissão de Credenciamento conforme cronograma previsto no item I deste edital.

INSCRIÇÃO PARA PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ANOS FINAIS E MÉDIO: **[Clique aqui](#)**

<https://forms.gle/H87ofGo1dn9YkbZ69>

OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE

VIII - RESULTADO

O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado em 14 de março de 2025 no site oficial da Diretoria de Ensino Região de Americana.

Atenciosamente,

Responsável:

Rita de Cássia Casagrande
Edlaine Cristina de Araujo Mansano
Eliane Luiza de Araujo
Claudinei Silva
SUPERVISOR DE ENSINO

De acordo:

Haroldo Ramos Teixeira
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO